



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 02/04/2019

ANO: IX N°: 2135 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

PORTARIA N° 069/2019	1
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RH N° 006/2019	1

PORTARIA N° 069/2019

PORTARIA N° 069/2019, 2 de abril de 2019.

Concede Diária a Servidora Municipal.

**Germano Bonamigo
Prefeito Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária à Servidora **CLEONIDES WOLF DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 643.930.979-04, Secretária Municipal de Educação, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, para participação no XVI Fórum Estadual Ordinário 2019 da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, com vigência nos dias 9 e 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 2 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RH N° 006/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
POR PRAZO DETERMINADO N° 006/2019-RH**

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Melani Teresinha Borchardt.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor de Educação Infantil.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), mensais.

PERÍODO: De 1º de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)